



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS



EMENDA IMPOSITIVA Nº 18/2025

AUTOR:

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 8.605,45

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SECRETÁRIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 8.605,45

JUSTIFICATIVA
Emenda Impositiva no valor de R\$ 8.605,45 (oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) à Secretaria Municipal de Saúde, destinados à aquisição de passagens e ao custeio de locomoção de pacientes que necessitam de deslocamento para atendimentos médicos fora do município. A destinação dos recursos visa garantir transporte digno, seguro e oportuno a pacientes que necessitam de deslocamento para outros municípios, assegurando o acesso contínuo a atendimentos especializados. A medida reduz o impacto financeiro sobre as famílias, fortalece a política de atenção integral à saúde e assegura o direito fundamental ao tratamento adequado, evitando que a falta de recursos para transporte impeça o atendimento aos cidadãos.

Márcio da Agricultura

Vereador/CMSFG-RO

Aluna da R. de Brito